



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP 154/2021

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 12 ABR. 2021

Hortolândia, 03 de março de 2021.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

Requerimento nº 95/2021

Presidente,

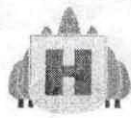
Em atenção ao Requerimento nº 95/2021, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social conforme Memorando MI DIS nº 64/2021.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito em Exercício



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 26 de fevereiro de 2021.

MI DIS: 64/2021

Protocolo: 5966 /2021

De: Departamento de Inclusão Social

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos

A/C: Gease Henrique de Oliveira Miguel

Assunto: Resposta ao requerimento nº 095/2021.

Vimos por meio deste, encaminhar a resposta ao requerimento, oriundo do CREAS, referente ao caso supracitado.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Edineia Prado da Costa
Edineia Prado da Costa
Diretora de Inclusão Social
Secretaria de Inclusão
e Desenvolvimento Social

Francisco Raimundo da Silva
Francisco Raimundo da Silva
Secretário
Secretaria de Inclusão
e Desenvolvimento Social



AO SENHOR VEREADOR DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

EDIMILSON MARCELO AFONSO

Prezado Vereador,

Vimos por meio deste responder ao requerimento nº 95/2021, encaminhado por Vossa Senhoria, com o intuito de sanar os questionamentos apresentados em relação aos serviços prestados à população em situação de rua.

1. O Município de Hortolândia celebrou convênio com uma Organização da Sociedade Civil, conforme Chamamento Público 02/2020. Essa OSC realiza o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem desde dezembro/2020;

2. A Casa de Passagem tem capacidade para 20 acolhidos;

3. No que diz respeito as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, através do CREAS, estão: atendimentos individuais; abordagens de rua e busca ativa semanal; contato com familiares; recâmbio ao Município de origem; encaminhamentos e articulação com as demais políticas e serviços, como: CAPS Vida, CAPS AD, UBS, UPA, Hospital Municipal, Secretaria de Habitação, PAT, Delegacias, Programa Acerte, Poupa Tempo, Casa de Passagem, atendimento com itens de higiene, disponibilização de local para banho e lanches, entre outros. Essas ações são realizadas sempre com o objetivo de contribuir para a construção de novos projetos de vida, para a restauração e preservação da integridade e autonomia, bem como para promover a reinserção familiar e/ou comunitária. Importante ressaltar, que o Serviço Especializado, através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social,

Município de Hortolândia

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Endereço: Rua Francisco Castilho, 298 | Bairro: Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-320

Tel.: 19 3897-4083



não trabalha sozinho, pois as vulnerabilidades que perpassam a pessoa em situação de rua não se expressam apenas pela carência de bens materiais, mas é fundamentalmente uma categoria política, que se traduz pela dificuldade de acesso a direitos e oportunidades. Desta forma, as demais Políticas Públicas, como de saúde, habitação, educação, promoção de trabalho e renda, também configuram-se enquanto auxiliares na garantia de direitos a esta população.

Sendo o que temos a informar, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Karina Lopes Conrado
Coordenadora
CRESS 63546


Mariana de F. Calefi
Psicóloga
CRP 05-54703

Hortolândia, 26 de Fevereiro de 2021.